



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

PETCE Nº _____/_____

Ofício TCE/IRGA/e-TCEPE nº 108516/2022

Processo TC n.º 21100846-1

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Gestão

Unidade(s) Jurisdicionada(s): Prefeitura Municipal de Bom Conselho

Garanhuns, 7 de Março de 2022

Assunto: Notificação Defesa Prévia

Ilma Senhora,

Fica notificada Sua Senhoria Cibelly Cavalcante Vieira Ferro (CPF ***.195.294-**) dos fatos que lhe foram atribuídos na(s) peça(s): Relatório de Auditoria (doc. 74), constante(s) nos autos do Processo TC nº 21100846-1, relativo à(s) Unidade(s) Jurisdicionada(s) Prefeitura Municipal de Bom Conselho, a fim de que tome ciência do seu teor e apresente Defesa Prévia, no prazo de até 30 dias, nos termos do art. 50 da Lei Orgânica (Lei Estadual nº 12.600/2004) c/c o art. 146 do Regimento Interno (Resolução TC nº 15/2010), ambos desta Corte de Contas.

A(s) peça(s) supracitada(s) também poderá(ão) ser visualizada(s) através do Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEPE), no qual também se encontram as demais peças processuais na aba Documentos (pasta Demais Peças Processuais). O TCE-PE manterá, em sua Sede e Inspetorias Regionais, equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para acesso ao sistema, consulta ao conteúdo dos autos digitais e envio de documentos em meio eletrônico, através do uso de certificado digital. Para acessar diretamente o sistema fora das dependências do TCE-PE, seguir orientações constantes na página do Processo Eletrônico <http://www.tce.pe.gov.br/processo>, na seção “Credenciamento” > “Cadastro de Notificado”.

A Defesa Prévia poderá ser inserida no e-TCEPE, conforme orientações constantes na página do Processo Eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/processo>, na seção “Respondendo À Notificação para Apresentação de Defesa Prévia” do Manual do Gestor e



do Advogado, ou enviada pelo Protocolo Digital disponível no sítio eletrônico do TCE-PE (Principais serviços – Consultar/Protocolar documentos) e no link <https://www.tce.pe.gov.br/novoprotocolo>, conforme Resolução TC nº 79/2020. Caso seja designado procurador ou advogado, este só será considerado habilitado para representá-lo, inclusive para a apresentação de defesa prévia ou de pedido de prorrogação de prazo, após atender os seguintes requisitos obrigatórios, conforme estabelecido no art. 10 §2º da Resolução TC nº 22/2015:

1. Realizar cadastro como advogado/procurador no sistema e-TCEPE; e
2. Vincular-se à parte no processo em questão, anexando procuração.

Mais informações poderão ser obtidas no Manual do Gestor e do Advogado disponíveis na página do Processo Eletrônico do TCE-PE www.tce.pe.gov.br/processo. Caso encontre qualquer dificuldade, ligar para o 0800 281 7717 ou encaminhar uma mensagem para atendimento@tce.pe.gov.br.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]
João Rildo de Araújo e Silva Filho
Inspetor Regional de Garanhuns

A Sua Senhoria a Senhora
Cibelly Cavalcante Vieira Ferro
Rua Dr. Manoel Borba, 230, Centro, Bom Conselho, PE

Ofício TCE/IRGA/e-TCEPE nº 108516/2022

Processo TC n.º 21100846-1
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Prefeitura Municipal de Bom Conselho

Garanhuns, 7 de Março de 2022

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro ciência do que me foi entregue.

Cibelly Cavalcante Vieira Ferro

TERMO DE DILIGÊNCIA



1ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ____/____/____ | Hora: ____:____ | Matrícula: _____

2ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ____/____/____ | Hora: ____:____ | Matrícula: _____

3ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ____/____/____ | Hora: ____:____ | Matrícula: _____

Comunico que no dia ____/____/____ às ____:____ comparecerei neste local para entregar a referida notificação deixando o Sr. _____ ciente deste procedimento.

Assinatura Receptor: _____.

Hora Certa ____/____/____, ____:____ - Matrícula: _____
